



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA TROCA NOTAS 2024, EM CONJUNTO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL.

EMPRESA CONTRATADA:

MARTARELO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 03.142.029/0001-04

VALOR: R\$ 29.748,00

PRAZO: até 60 dias, contados após a assinatura do contrato.

“Barracão, um bom lugar para viver”



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Setor de Licitações e Contratos

A Secretaria Municipal da Fazenda, vem por meio deste solicitar abertura de procedimento visando a Aquisição De Prêmios Para Campanha Troca Notas 2024, Em Conjunto Com A Câmara De Dirigentes Lojistas – CDL.

A justificativa da presente contratação encontra-se inserida no termo de referência que segue em anexo a este.

Para contratação, a Secretaria Municipal da Fazenda está encaminhando em anexo o orçamento solicitado e apresentado para que se faça o procedimento adequado para efetivar a referida contratação.

Obs.: Não foi realizado estudo técnico preliminar, ETP, considerando a necessidade da contratação. Todas as situações necessárias para o certame serão previstas no Termo de Referência.

Barracão, 27 de maio de 2024

Luana Frizon De Bastiani
Secretária Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA TROCA NOTAS 2024, EM CONJUNTO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Fritadeira Elétrica s/óleo Best Fryer 5l preta	R\$ 429,00	R\$ 429,00
2	1	Jogo de Panelas 05 peças, Tramontina monaco, vermelha	R\$ 899,00	R\$ 899,00
3	1	Panela de Arroz Britanea 5 xic. Pa5 prime, preta	R\$ 299,00	R\$ 299,00
4	1	Passadeira de roupa black decker BDV200V, branca	R\$ 259,00	R\$ 259,00
5	1	Kit fogareiro Maklar inox, disco ferro maklar	R\$ 599,00	R\$ 599,00
6	1	Lava Jato Tramontina máster 1400w, amarelo	R\$ 699,00	R\$ 699,00
7	1	Cafeteira Arno dolce gusto, branca	R\$ 599,00	R\$ 599,00
8	1	Bicicleta Aro 20 Bicicenter laranja	R\$ 599,00	R\$ 599,00
9	1	Piscina 2.000 L standard mor	R\$ 499,00	R\$ 499,00
10	1	Bicicleta Aro 16 bicicenter roxa	R\$ 579,00	R\$ 579,00
11	1	Piscina 1.000 L Mor	R\$ 199,00	R\$ 199,00
12	1	Ar condicionado Split Hi Wall Philco 12.000 BTUS, quente e frio	R\$ 3.149,00	R\$ 3.149,00



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	1	Secadora de roupas 10kg Brastemp susp BSI-10, branca	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
14	1	Cervejeira 82L, consul CZD-12 color, preta	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
15	1	Lavadora 13 kg, mueller MLA ABB6I, branca	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
16	1	Ar condicionado 9.000 btus, gree split quente/frio	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00
17	1	Forno a lenha Hansen preto, ref 4817	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
18	1	Televisão 43" AIWA led smart FHD AWS-43-BL02	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
19	1	Churrasqueira elétrica Inox 5 espetos giratória do cheff	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
20	1	Roçadeira lateral spinner gas. 2T 52CC 2.5HP, laranja	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
21	1	Fogão 5 bocas, clarice, mesa de vidro delicato glass BC	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
22	1	Freezer Vertical CVU 18 121 L, consul, branco	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
TOTAL				R\$ 29.748,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, solicitou para que seja providenciada a aquisição dos produtos citados por meio de dispensa, devido à Campanha Troca Notas 2024, trata-se de uma campanha de estímulo para a aquisição de mercadorias no comércio local, com o objetivo de aumentar a arrecadação do município, denominada "Nota Fiscal dá Prêmios 2024".

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal da Fazenda, solicitou para que seja providenciada a aquisição dos produtos citados por meio de dispensa, devido à Campanha Troca Notas 2024,

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

trata-se de uma campanha de estímulo para a aquisição de mercadorias no comércio local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá prestar os serviços conforme descrição citada acima.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser de imediato após a solicitação da secretaria.

A empresa a ser contratada tem a responsabilidade de cumprir com a entrega dos itens solicitados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será firmado, e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, cada parte ficará responsável pelas suas obrigações e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço a documentação relacionada abaixo:

- ✓ Qualificação do responsável com Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, se for o caso);
- ✓ Cópia do Estatuto Social ou **Contrato Social** e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- ✓ Cópia do **CNPJ**, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Situação Fiscal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- ✓ Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;
 - NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas <https://certidoes.cgu.gov.br/>
 - NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Punidas <https://certidoes.cgu.gov.br/> CNEP

OBS: A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei Federal nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município, de acordo com a entrega dos produtos e mediante apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 29.748,00 (vinte nove mil setecentos e quarenta e oito reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A futura contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária.

0401 - Secretaria da fazenda

2004 - Aquisição de prêmios Campanha de Aumento de Arrecadação

309031 - Premiações Culturais Artísticas e outras

Barracão/RS, 27 de maio de 2024

Luana Frizon De Bastiani

Secretária Municipal da Fazenda

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO GERAL DE PROCESSO: 062/2024

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal 577/2024 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal,

RESOLVE:

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME SEGUE:

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 024/2024

c) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA TROCA NOTAS 2024, EM CONJUNTO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Barracão/RS, 27 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

“Barracão, um bom lugar para viver”



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da estimativa de valores para contratação, apresentou-se o valor orçado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de consulta direta com empresas do ramo do objeto pretendido.

Conforme demonstrado no supracitado orçamento, o valor apresentado encontra-se dentro dos compatíveis com o mercado.

Sendo assim, a secretaria considerou o preço dentro dos parâmetros de mercado, dando prosseguimento ao processo de contratação.

Barracão/RS, 27 de maio de 2024.

Luana Frizon De Bastiani

Secretária Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER

Objeto: Dispensa de Licitação nº 024/2024

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a “aquisição de prêmios para campanha troca notas 2024 – parceria CDL e Município de Barracão”, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria da Fazenda. No memorando expedido pela Comissão de licitações, assevera-se que os autos do processo foram enviados à referida comissão, para elaboração do aviso de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

3. Foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

É o breve e sucinto relatório, o qual passamos a analisar sob a ótica estritamente jurídica.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para

“Barracão, um bom lugar para viver”



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a Administração Pública.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição de prêmios a serem sorteados através da campanha de troca notas no âmbito municipal. Conforme consta nos autos, não foi realizado estudo técnico preliminar uma vez que as descrições pormenorizadas dos produtos a serem adquiridos estão inseridas no termo de referência.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência a pesquisa de preços praticados no mercado, auferidas por meio de orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas distintas. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo licitatório em apreço, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Barracão - RS, 27 de maio de 2024.

Arlan de A. Corso
Assessor Jurídico
OAB/RS 103.960



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE
DA PREVISÃO DE RECURSOS

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda em conjunto com o setor de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotação Orçamentária:

- 0401 - Secretaria da fazenda
- 2004 - Aquisição de prêmios Campanha de Aumento de Arrecadação
- 309031 - Premiações Culturais Artísticas e outras

Era o que tínhamos para certificar.

Barracão/RS, 27 de maio de 2024

Tiago Figueiredo Baisch
Setor Contábil



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES

O cumprimento do princípio da publicidade e das normas que regem os procedimentos de contratações pela administração pública foram preenchidos através das publicações em:

➤ **Extrato de Publicação do átrio e site municipal no link abaixo:**

<https://www.barracao.rs.gov.br/editais>

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda realizamos a publicação no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que **não houve manifestação quanto a outras ofertas** e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a análise da documentação da empresa;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Prosseguimos com o presente procedimento de contratação da empresa com menor valor orçado, sendo ela:

MARTARELO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 03.142.029/0001-04

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Barracão/RS, 27 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Secretaria Municipal da Fazenda, realizou pesquisa com a empresa que disponibiliza serviços de formação continuada nós temos já citados.

Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data, que desabone a empresa que será contratada.

Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

MARTARELO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 03.142.029/0001-04

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço para contrato justifica-se plenamente, pois, conforme orçamento formalizado com a administração pública e juntado a esse processo, constatou-se que o valor apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis.

Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Barracão/RS, 27 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

- a) MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
- b) NÚMERO:** 024/2024
- c) OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA TROCA NOTAS 2024, EM CONJUNTO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL.
- d) EMBASAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 75 II
- e) EMPRESA:** MARTARELO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
- d) CNPJ:** 03.142.029/0001-04
- g) VALOR TOTAL:** R\$ 29.748,00
- h) AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Barracão/RS, 27 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal